



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO -MA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PARECER TÉCNICO ADMINISTRATIVO Nº001/2026

I- IDENTIFICAÇÃO

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BEM

PROJETO: CASINHA DA CULTURA

ASSUNTO: VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS PARA PROSSEGUIMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS.

CNPJ: 51.615.975/0001-65

II. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata-se de análise referente à comprovação de saneamento de pendências por parte da entidade ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BEM, vinculada ao Projeto: Casinha da Cultura, conforme exigências estabelecidas em Relatório de Fiscalização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

A decisão plenária do CMDCA condicionou a transferência de recursos à entidade ao cumprimento das exigências identificadas, em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no Art. 37 da Constituição Federal de 1988, bem como às diretrizes da Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), da Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC), da Resolução CMDCA 06/2023 e do princípio do melhor interesse da criança e do adolescente.

As exigências para a regularização da entidade foram as seguintes:

a) Apresentação e Regularização da Sede (sede adequada e atualização do endereço no CNPJ/Receita Federal); b) Documentação de Regularidade (Licença Sanitária e AVCB válidos, prazo 90 dias); c) Comprovação de Implementações (informar ao CMDCA as comprovações).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO -MA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE

III. ACHADOS/CONSTATAÇÕES

A entidade ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BEM comunicou formalmente ao CMDCA o saneamento das pendências identificadas.

Em 19 de dezembro de 2025, a Comissão de Registro e Normas do CMDCA realizou visita técnica às instalações da entidade para verificação das comprovações apresentadas. Durante a visita, constatou-se que as pendências listadas no item II foram resolvidas e regularizadas. Foram apresentados à Comissão os documentos comprobatórios referentes à regularização da sede, à documentação de regularidade (Licença Sanitária, CNPJ Atualizado e AVCB válidos) e às implementações solicitadas.

IV. ANÁLISE TÉCNICO-ADMINISTRATIVA

A análise da documentação e a verificação in loco pela Comissão de Registro e Normas confirmam que a ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BEM cumpriu as exigências estabelecidas pelo CMDCA. A entidade encontra-se, portanto, ativa e sem nenhum impedimento junto a este Conselho, apta a prosseguir com as etapas subsequentes relacionadas à transferência de recursos.

V. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BEM, CNPJ: 51.615.975/0001-65, vinculada ao Projeto: Casinha da Cultura, sanou as pendências identificadas no Relatório de Fiscalização do CMDCA, conforme verificado em visita técnica da Comissão de Registro e Normas em 19 de dezembro de 2025.

VI. ENCAMINHAMENTOS

Sugere-se os seguintes encaminhamentos administrativos:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO -MA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE

- a) Registro formal do cumprimento das exigências pela entidade ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BEM.
- b) Ciência à plenária do CMDCA sobre o saneamento das pendências.
- c) Atualização do cadastro interno da entidade junto ao CMDCA, registrando sua regularidade.
- d) Prosseguimento e retomada dos trâmites de transferência de recursos "condicionalmente autorizada", nos termos da decisão plenária, após a validação documental.

É o parecer da comissão.

São Francisco do Brejão -MA, 14 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,

Ana Lucia P. do Vale

Ana Lucia Pinto do Vale
Membro da Comissão

Mardone Lopes Bezerra

Mardone Lopes Bezerra
Membro da Comissão

Alipe Cassio Carvalho dos Santos

Alipe Cassio Carvalho dos Santos
Membro da Comissão

Natanael Mendes das Neves

Natanael Mendes das Neves
Membro da Comissão